

# MPT REALIZA MEDIAÇÃO ENTRE STIUMA E CAEMA

***Negociação terá continuidade no dia 10 de abril com reunião entre Sindicato e Caema. Se necessário, Ministério Público do Trabalho será acionado para nova mediação***

Como previsto, o StiuMa participou de Sessão de Mediação virtual no dia 19 de março, conduzida pelo promotor Marcos Antônio de Souza Rosa, acerca dos autos do PA-MED 000345.2024.16.000/2, representação onde o Sindicato pede mediação para resolver algumas pendências com a Caema.

O StiuMa foi representado pelos dirigentes Rodolfo César, Vâner Almeida, George Coutinho e pelo advogado Emílio Rocha, enquanto a Caema foi representada pela Sra. Andressa Nasser e pelo advogado Pedro Carvalho.

Os representantes do StiuMa relataram os motivos de terem recorrido ao MPT. Dentre os pontos destacados pelo Sindicato estão:

- A Caema está demitindo pessoas da área operacional, sem prever concurso para repor o quadro. Ao todo, já são mais de 300 empregados aposentados e demitidos sem a devida reposição, o que prejudica a todos - empresa, trabalhadores e consumidores.

- A Caema estaria pagando apenas 60 horas mesmo quando o trabalhador faz número superior de horas extras. No caso do turno ininterrupto de revezamento, por exemplo, o trabalhador não pode abandonar o posto de trabalho, razão pela qual trabalha sem receber todas as horas extras devidas. E a orientação da própria Caema seria para o trabalhador anotar até 60 horas extras. No entanto, no Acordo Coletivo de Trabalho, está expresso que a jornada mensal é 144 horas, sendo que tudo que exceder é hora extra.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
Procuradoria Regional do Trabalho 16ª Região - SÃO LUÍS  
Avenida Atlântica, Qd. 24, Lote 03, Calhau, São Luís/MA, CEP 65071-630 - Fone (98)3131-8800 - Fax (98)3131-8801

**PA-MED 000345.2024.16.000/2**  
**REQUERIDO(A): COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DO MARANHÃO - CAEMA**

**ATA DE SESSÃO DE MEDIAÇÃO n.º 19312.2024**

Às 9h15min do dia 20 de março de 2024 (20/03/2024), sob a presidência do Exmo. PROCURADOR DO TRABALHO, Doutor Marcos Antônio de Souza Rosa, realizou-se audiência virtual nos autos do PA-MED 000345.2024.16.000/2.

Para representar **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DO MARANHÃO - CAEMA**, compareceu a Sra. Andressa Nasser, preposta, CPF [REDACTED], acompanhada do advogado, Dr. Pedro Carvalho, OAB n.º 15137/MA.

Para representar o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO MARANHÃO (STIU/MA)**, compareceu [REDACTED], CPF [REDACTED], acompanhado do advogado, Dr. [REDACTED], OAB n.º [REDACTED].

- Quanto à incorporação das gratificações, o Sindicato relatou que a Caema não está efetuando o reajuste das mesmas há alguns anos, mesmo tendo previsão nas normas internas da empresa.

- O Sindicato também informou das péssimas condições de trabalho em algumas localidades.

Os representantes do StiuMa alegaram que a falta de concurso público é uma das causas da falta de concessão das folgas dos trabalhadores, excesso de horas extras e ausência da quinta turma nos turnos. Tem trabalhador que faz 120 horas extras mensais, mas seria obrigado a registrar apenas 60 horas. Ou seja, a Caema não resol-

ve o problema de reposição do quadro da forma correta, através de concurso, mas quer impor aos trabalhadores um número excessivo de horas extras sem o devido pagamento.

Em resposta, o advogado da Caema afirmou que, no momento, não há qualquer previsão nem possibilidade de efetuar concurso público. A representante da Companhia alegou os impactos do marco legal do saneamento, que trará grandes mudanças, podendo até ocasionar redução da atuação da companhia. Segundo ela, a empresa não está demitindo, mas oferecendo um PDV com livre adesão dos trabalhadores. Só esqueceu de dizer que quem não aderir, irá ser demitido aos 70 anos sem dó nem piedade.

Quanto as gratificações, a representante da Caema afirma que foi identificado um erro histórico na base de cálculo das gratificações, razão pela qual a Caema solicitou um prazo para análise do caso. Segundo o advogado, a Companhia está elaborando estudos para apresentar uma proposta ao Sindicato, com previsão de reunir com o StiuMa para tratar desse assunto no dia 10 de abril de 2024.

Quanto às condições de trabalho, os representantes da Caema comunicaram que serão realizadas obras para melhorar as condições nos ambientes mais críticos.

Já em relação as horas extras, o advogado garantiu que, em nenhum momento, a Caema orientou os trabalhadores a não registrarem suas horas extras corretamente. Admitiu que a orientação é não realizar mais de 60 horas extras, mas caso sejam feitas horas extras a mais, o trabalha-

dor pode registrar livremente. A representante da Caema alegou ainda que o objetivo da Companhia é organizar o trabalho para que os empregados não pratiquem jornadas excessivas, mas jamais orientar para não registrar todas as horas extras trabalhadas.

Os representantes do Sindicato propuseram que a Caema, desde já, providencie os reajustes das gratificações, tendo em vista que já há um parecer nesse sentido, e afirmaram que é possível negociar o parcelamento do que é devido. Os representantes da Caema reafirmaram que uma proposta será apresentada ao StiuMa.

### Em síntese, ficou decidido:

- 1** - Que a Caema formalizará o convite para reunião com o StiuMa no dia 10/04/2024, com objetivo de discutir a viabilidade do reajuste das gratificações e demais temas objetos da mediação;
- 2** - A Caema expedirá orientação por escrito aos gestores para que orientem os empregados a registrarem corretamente a jornada de trabalho efetivamente trabalhada e não apontem horas extras inferiores as trabalhadas;
- 3** - O Sindicato deve informar ao MPT, até o dia 15/04/2023, a necessidade ou não de nova audiência de mediação.

O StiuMa manterá a categoria informada.

## Perícia independente em curso na ação judicial da insalubridade e periculosidade

O StiuMa acompanhou a visita do perito independente, contratado dentro da ação judicial que reclama os adicionais de insalubridade e periculosidade retirado de trabalhadores e trabalhadoras que estão lotados em áreas insalubres e/ou perigosas.

A perícia foi feita em fevereiro no Laboratório/Sacavém, acompanhada pelo dirigente sindical José do Carmo e no dia 18/03 foi realizada na Eta/Savavém, acompanhada pelo presidente do StiuMa Rodolfo César.

Esse é mais um passo importante no trâmite do processo, porque resultará em um novo laudo, feito por um perito independente, a partir de uma análise imparcial dos locais de trabalho visitados e das funções executadas pelos reclamantes.

Continuamos atentos e firmes no propósito de restabelecer esse direito aos trabalhadores e trabalhadoras que, de fato, fazem jus aos adicionais.



**SINDICATO FORTE,  
SEMPRE NA LUTA POR  
DIREITOS E DIGNIDADE.**